



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0196

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

DECRETOS

DECRETO Nº 050/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga os prazos de que tratam o caput do artigo 2º e do artigo 3º da Lei Municipal nº. 687, de 16 outubro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº. 687, de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 047/2017 prorrogou até o dia 01 de dezembro de 2017, os prazos de que tratam o caput do art. 2º e do art. 3º da Lei Municipal referida.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 29 de dezembro de 2017, os prazos de que tratam o caput do artigo 2º e do artigo 3º da Lei Municipal nº. 687, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 038/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 038/2017, Processo Administrativo nº. 0123/2017, que teve como objeto a aquisição de 2500 metros de mangueira luminosa de led branco, para enfeitar todos os prédios públicos e ao longo de toda a cidade de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando em favor da empresa: COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.312.729/0001-29, totalizando o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil reais e duzentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 06 de dezembro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 06 de dezembro de 2017, às 08h00, na modalidade Carta Convite nº. 038/2017, Processo Administrativo nº. 123/2017, que teve como objeto a aquisição de 2500 metros de mangueira luminosa de LED branco, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: COMERCIAL ELÉTRICA DOURADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.312.729/0001-29, totalizando o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil reais e duzentos e cinquenta reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de Dezembro 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 459, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para a Controladoria Geral Municipal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ BENITEZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a contar do dia 01 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe A, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/07/2016 a 10/07/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 23/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora LILIAN QUIRINO AGUERO ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora MARTA MARIA SIMÃO, exercente do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de H para I, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede adicional de Periculosidade aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 302/SMS/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou o pagamento do adicional de Periculosidade dos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria em conformidade com o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 464 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

SERVIDOR	Cargo/Função
Marcela Aquino Leite	Odontólogo
Nair Rocha dos Santos	Auxiliar de Consultório Dentário

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que

menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 012, de 22 de Agosto de 2017, oriunda do JATEÍPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/12/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 012, de 22 de Agosto de 2017, expedida pelo JATEÍPREV, à servidora CLEMILDA OLIVEIRA, devendo retornar a sua função em 05 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

